

---

## TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020/DETRAN/MT

---

**Whyldson Figueiredo Pintel** <whyldsonpintel@detran.mt.gov.br>

31 de agosto de 2020 11:50

Para: Edno Martimiano de Carvalho <ednocarvalho@detran.mt.gov.br>, DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Bom dia,

Senhores,

A recomendação do valor do BDI do Governo do Estado de Mato Grosso está definido até o limite de 27,63%. Obras maiores podem ter BDI mais enxutos, por isso o BDI adotado para a licitação em questão foi de 25,00%. O bdi de uma empresa é uma taxa que leva em conta particularidades de cada empresa e, portanto deixamos a critério de cada empresa a apresentação os índices dos impostos e taxas que irão compor o valor total do BDI a ser apresentado. Observando apenas que as taxas e impostos que incidem no cálculo do BDI devem obedecer aos limites de valores determinados pelo TCU.

Em tempo, solicitamos a verificação do ACÓRDÃO Nº 2622/2013.

Att.

**Whyldson FIGUEIREDO** Pintel  
Analista do Serviço de Trânsito  
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho  
Coordenadoria de Obras e Engenharia

Em seg., 31 de ago. de 2020 às 07:57, Edno Martimiano de Carvalho <ednocarvalho@detran.mt.gov.br> escreveu:

Favor responder o questionamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Edno M de carvalho**  
*Engenheiro civil*  
*Analista do Serviço de Transito*